



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 851

09 de janeiro de 2018

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços** n.º 474/2017

**Processo** n.º 2489480/2017 (licitatório)/ 6753706/2017 (SETRAN)

**Pregão Eletrônico** n.º 162/2017.

**Ata de Registro de Preços** n.º 164/2017.

**Adesão a Sistema de Registro de Preços (Carona)** n.º 102/2017

**Contratada:** 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de leitura e reconhecimento de placas de veículos automotores com sistema de análises e inteligência.

**Valor do Contrato:** R\$ 1.727.220,00 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte reais).

**Vigência:** 14/12/2017 a 13/12/2018

**Dotação Orçamentária:** 23.01.15.451.0012.2365 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte de Recurso 1.000.0000, 1.603.0000, 1.999.0320.

**Data de assinatura do Termo:** 14/12/2017

**Justificativa:** Utilizar a tecnologia que será empregada pela Guarda Civil Municipal de Vitória de modo a garantir um melhor gerenciamento do trânsito local, a partir das diretrizes do artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro, e para o exercício da responsabilidade que compete à autoridade de trânsito de adotar as medidas administrativas cabíveis a partir do gerenciamento de um sistema com as mais modernas tecnologias existentes, e monitoramento eletrônico de veículos por meio do sistema de leitura automática de placas de veículos automotores, a saber, o auxílio na implantação das faixas exclusivas denominada de "Linha Verde", com o fim de melhorar a mobilidade nas vias do município, e às outras fiscalizações possíveis utilizando-se as câmeras de videomonitoramento.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM):** constam as folhas 137/141 e 143 do processo.

### Secretaria de Saúde

#### Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO INCISO XIII, ARTIGO 6º DO DECRETO 16.379/2015, IN VERBIS:

ART 6º : CABERÁ AO ORGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, E AINDA O SEGUINTE:

XXIII - PROMOVER, TRIMESTRALMENTE, PUBLICAÇÕES DOS

#### PREÇOS:

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SEMUS

Processo: 3606350/2017 - Nº Ata: 159/2017

**EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 04 - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO, Concentração [mg]: 875 + 125, Forma farmacêutica: Comprimido revestido, Apresentação: Blister/envelope/strip -Fabricante: EMS - Qtd.: 564.000 - Vr. Unit.: R\$ 1,6700

Processo: 3606350/2017 - Nº Ata: 160/2017

**EMPRESA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 02 - FUROSEMIDA, Concentração [mg]: 40, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: HIPOLABOR - Qtd.: 840.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0230

Processo: 3606350/2017 - Nº Ata: 161/2017

**EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

LOTE 05 - MANITOL, Concentração [%]: 20, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 250 - Fabricante: FRESENIUS - Qtd.: 1.500 - Vr. Unit.: R\$ 3,3300

Processo: 3606350/2017 - Nº Ata: 162/2017

**EMPRESA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

LOTE 01 - BROMOPRIDA, Concentração [mg/ml]: 5, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 -Fabricante: NOVAFARMA - Qtd.: 40.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,6000

Processo: 2928139/2017 - Nº Ata: 163/2017

**EMPRESA: GROW QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA**

LOTE 01 - SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, Concentração [%]: 0,2, Apresentação: Pronta para uso, com formulação inibidora de corrosão, Aplicação: Desinfecção de alto nível de artigos críticos e semi-críticos da área odonto-médico-hospitalar, Propriedades: Bactericida, fungicida, virucida, esporicida e de micobactérias, com ação em no máximo 10 minutos, Atividade Mínima da solução: 20 dias, Embalagem: Galão, Conteúdo [L]: 5, Complemento: O produto deverá ser atóxico, não irritante dérmico e ocular. Biodegradável e sem efeito residual; deverá vir acompanhado de tiras reagentes específicas em quantidade suficiente para suprir o monitoramento diário da atividade do produto [30 unidades/galão] -Fabricante: GROW QUÍMICA - Qtd.: 600 - Vr. Unit.: R\$ 117,5000

Processo: 3605848/2017 - Nº Ata: 168/2017

**EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

LOTE 01 - FLUOXETINA, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Cápsula -Fabricante: TEUTO - Qtd.: 1.030.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0410

Processo: 3605848/2017 - Nº Ata: 169/2017

**EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

LOTE 02 - FENOBARBITAL, Concentração [mg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 575.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0820

LOTE 03 - DIAZEPAM, Concentração [mg]: 5, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 56.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0440

LOTE 04 - FENITOÍNA SÓDICA, Concentração [mg]: 100, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: CRISTÁLIA - Qtd.: 472.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,2000

Processo: 4435412/2017 - Nº Ata: 179/2017

**EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

LOTE 02 - INSULINA, Tipo: Glargina, Concentração [UI/ml]: 100, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Refil, Conteúdo [ml]: 3 -Fabricante: SANOFI-AVENTIS - Qtd.: 27 - Vr. Unit.: R\$ 76,7600

LOTE 03 - INSULINA, Tipo: Glargina, Concentração [UI/ml]: 100, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 10 -Fabricante: SANOFI-AVENTIS - Qtd.: 180 - Vr. Unit.: R\$ 238,1700

Processo: 3931981/2017 - Nº Ata: 180/2017

**EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**

LOTE 03 - URÉIA, Concentração [mg/ml]: 100, Forma farmacêutica: Loção emulsionada, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 120 -Fabricante: NUTRIEX - Qtd.: 1.050 - Vr. Unit.: R\$ 22,3000

Processo: 3931981/2017- Nº Ata: 181/2017

**EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE 02 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO, Concentração [mg]: 20, Forma farmacêutica: Comprimido -Fabricante: ZYDUS NIKKHO - Qtd.: 730.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,0780

Processo: 3931981/2017 - Nº Ata: 182/2017

**EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

LOTE 01 - TIAMINA [VITAMINA B1], CLORIDRATO, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Comprimido Revestido - Fabricante: PRATI DONADUZZI - Qtd.: 440.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1616

Vitória, 03 de janeiro de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 6764109/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (cynara scolymus, maytenus ilicifolia, arnica montana e outros).

Início de entrega das propostas: dia 11/01/2018;  
Abertura das propostas: às 08:30 do dia 24/01/2018;  
Início da sessão de disputa: às 09:30 do dia 24/01/2018.  
Dotações: 10.303.0006.2.0035 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes: Municipal, Estadual e Federal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 7061027/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (fentanila/citrato, gentamicina/sulfato e outros).

Início de entrega das propostas: dia 11/01/2018;  
Abertura das propostas: às 11:00 do dia 24/01/2018;

Início da sessão de disputa: às 13:30 do dia 24/01/2018.

Dotações: 10.303.0004.2.0037 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes: Municipal, Estadual e Federal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 6769033/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES (sacos para lixo infectante),

Início de entrega das propostas: dia 11/01/2018;

Abertura das propostas: às 08:30 do dia 25/01/2018;

Início da sessão de disputa: às 10:00 do dia 25/01/2018.

Dotações: 10.301.0006.2.0309-10.302.0006.2309 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 Fontes: Municipal e Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 08 de janeiro de 2018.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

**Secretaria de Saúde**

**Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo: 5582851/2017 - Pregão Eletrônico: Nº. 234/2017**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 253/2017 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

LOTE 03 - MICONAZOL, NITRATO, Concentração [%]: 2, Forma farmacêutica: Loção cremosa, Uso: Tópico, Embalagem: Frasco, Conteúdo [g ou ml]: 30 - Marca/Fabricante: MICONIL/ PHARMASCIENCE - Qtd.: 4.000 - Vr. Unit.: R\$ 3,5000

**Processo: 5582851/2017 - Pregão Eletrônico: Nº. 234/2017**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 255/2017 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

LOTE 05 - IVERMECTINA, Concentração [mg]: 6, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: IVERMECTINA/ VITAMEDIC - Qtd.: 17.700 - Vr. Unit.: R\$ 0,2169

**Processo: 5582518/2017 - Pregão Eletrônico: Nº. 249/2017**

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Medicamentos

**ARP - nº. 263/2017 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

LOTE 02 - CLORPROMAZINA. CLORIDRATO, Concentração [mg]: 25, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: LONGACTIL/CRISTÁLIA - Qtd.: 228.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,1700

LOTE 03 - CODEÍNA, FOSFATO, Concentração [mg]: 30, Forma farmacêutica: Comprimido - Marca/Fabricante: CODEIN/ CRISTÁLIA - Qtd.: 890.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,7060

LOTE 04 - HEPARINA SÓDICA, Concentração [UI/ml]: 5.000/0,25, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 0,25 - Marca/Fabricante: HEMOFOL/CRISTÁLIA - Qtd.: 6.400 - Vr. Unit.: R\$ 4,0000

LOTE 05 - MORFINA, SULFATO, Concentração [mg/ml]: 1, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 - Marca/Fabricante: DIMORF/CRISTÁLIA - Qtd.: 3.100 - Vr. Unit.: R\$ 4,7700

Vitória, 04 de janeiro de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura.

**Termo de Apoio Cultural nº: 098/2017**

**Convenente: Fabio Vieira Pereira**

**Prazo de vigência: 11/12/2017 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas**

**Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0018.1206**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99**

**Fonte de Recursos: 1.000.0000**

**Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**Objeto: Apoio mútuo entre o concedente e o convenente para ocupação no Museu Capixaba do Negro "Veronica da Pas" - Mucane, conforme projeto aprovado na Categoria II do Edital nº 005/2017 de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Capixaba do Negro "Veronica da Pas" - Mucane, ano 2017/2018.**

**Processo nº: 3858786/2017**

**Processo de Inscrição nº: 5388830/2017**

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 833/2017 e CGM nº 426/2017, do processo nº 3858786/2017**

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 005/2017 de Seleção de Projeto de Ocupação do Museu Capixaba do Negro "Veronica da Pas" - Mucane, ano 2017/2018, visa apoio mútuo entre o concedente e o convenente para ocupação na Museu Capixaba do Negro "Veronica da Pas" - Mucane, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo estimular a apreciação da produção artística, produzida no Município de Vitória, pelo público, moradores e turistas.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº: 109/2017**

**Convenente: Folgazes Producoes Artisticas LTDA ME**

**Prazo de vigência: 13/12/2017 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas**

**Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0018.1206**

**Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00**

**Fonte de Recursos: 1.000.0000**

**Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

**Objeto: Apoio mútuo entre o concedente e o convenente para execução de Atividade Artística e Cultural, conforme projeto aprovado no Edital nº 009/2017 de Seleção de Projeto de Atividade Artística e Cultural, ano 2017/2018.**

**Processo nº: 4264576/2017**

**Processo de Inscrição nº: 5597007/2017**

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 936/2017 e CGM nº 480/2017, do processo nº 4264576/2017**

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 009/2017 de Seleção de Projeto de Atividade Artística e Cultural, ano 2017/2018, visa apoio mútuo entre o concedente e o convenente para realização de Atividade Artística e Cultural, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo a formação de público da produção artística e cultural em cumprimento à Lei 8.718/2014 – Plano Municipal de Cultura de Vitória.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº: 110/2017**

**Convenente: Portal Produtora Cultural LTDA ME**

**Prazo de vigência: 13/12/2017 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas**

**Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0018.1206**

**Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00**

**Fonte de Recursos: 1.000.0000**

**Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

**Objeto: Apoio mútuo entre o concedente e o convenente para execução de Atividade Artística e Cultural, conforme projeto aprovado no Edital nº 009/2017 de Seleção de Projeto de Atividade Artística e Cultural, ano 2017/2018.**

**Processo nº: 4264576/2017**

**Processo de Inscrição nº: 5388984/2017**

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 936/2017 e CGM nº 480/2017, do processo nº 4264576/2017**

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 009/2017 de Seleção de Projeto de Atividade Artística e Cultural, ano 2017/2018, visa apoio mútuo entre o concedente e o convenente para realização de Atividade Artística e Cultural, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo a formação de público da produção artística e cultural em cumprimento à Lei 8.718/2014 – Plano Municipal de Cultura de Vitória.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura**  
**Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº: 114/2017**

**Convenente: Sonata Producoes Musicais LTDA ME**

**Prazo de vigência: 13/12/2017 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas**

**Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0018.1206**

**Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00**

**Fonte de Recursos: 1.000.0000**

**Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

**Objeto: Apoio mútuo entre o concedente e o convenente para execução de Atividade Artística e Cultural, conforme projeto aprovado no Edital nº 009/2017 de Seleção de Projeto de Atividade Artística e Cultural, ano 2017/2018.**

**Processo nº: 4264576/2017**

**Processo de Inscrição nº: 5562187/2017**

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 936/2017 e CGM nº 480/2017, do processo nº 4264576/2017**

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 009/2017 de Seleção de Projeto de Atividade Artística e Cultural, ano 2017/2018, visa apoio mútuo entre o concedente e o convenente para realização de Atividade Artística e Cultural, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo a formação de público da produção artística e cultural em cumprimento à Lei 8.718/2014 – Plano Municipal de Cultura de Vitória.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Cultura  
Fundo Municipal de Cultura**

Resumo de instrumento de Termo de Apoio Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura .

**Termo de Apoio Cultural nº: 114/2017**

**Convenente: Francisco das Chagas Gomes da Silva**

**Prazo de vigência: 13/12/2017 a 31/12/2018, acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas**

**Dotação Orçamentária: 21.02.13.392.0018.1206**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.48.99**

**Fonte de Recursos: 1.000.0000**

**Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

**Objeto: Apoio mútuo entre o concedente e o conveniente para execução de Atividade Artística e Cultural, conforme projeto aprovado no Edital nº 009/2017 de Seleção de Projeto de Atividade Artística e Cultural, ano 2017/2018. Processo nº: 4264576/2017**

**Processo de Inscrição nº: 5705926/2017**

**Pareceres Jurídicos: PGM nº 936/2017 e CGM nº 480/2017, do processo nº 4264576/2017**

**Justificativa:** O referido Termo de Apoio Cultural, oriundo do Edital nº 009/2017 de Seleção de Projeto de Atividade Artística e Cultural, ano 2017/2018, visa apoio mútuo entre o concedente e o conveniente para realização de Atividade Artística e Cultural, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, que tem como objetivo a formação de público da produção artística e cultural em cumprimento à Lei 8.718/2014 – Plano Municipal de Cultura de Vitória.

Francisco Amalio Grijó  
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CADASTRO DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS**

Considerando as determinações da Lei nº 8.971, de 16 de junho de 2016, e as do Decreto nº 17.060, de 19 de maio de 2017, disponibilizamos o endereço [sistemas.vitoria.es.gov.br/cgg](http://sistemas.vitoria.es.gov.br/cgg) para o cadastramento dos grandes geradores de resíduos sólidos domiciliares.

Participarão deste cadastramento os estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos, os quais são caracterizados como resíduos de classe II A – Não Inertes, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT, em volume igual ou superior a 200 litros/dia, 1.400 litros/semana ou 6.000 litros/mês.

1 – DO OBJETO

1.1. Cadastramento dos estabelecimentos geradores de resíduos sólidos em volume superior a 200 litros/dia, 1.400 litros/semana e 6.000 litros/mês.

1.2. Cadastramento dos estabelecimentos que, a qualquer tempo, venham a gerar volume superior a 200 litros/dia, 1.400 litros/semana e 6.000 litros/mês de resíduos sólidos.

1.3. O cadastramento a que se refere o item 1.1 e 1.2 é gratuito.

1.4. Identificar os Grandes Geradores que irão utilizar o Sistema de Coleta do Município.

2 – PARTICIPANTES

2.1. Deverão participar deste cadastramento todos os estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos, os quais são caracterizados como resíduos de classe II A – Não Inertes, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT, que produzem volume igual ou superior a 200 litros/dia, 1.400 litros/semana ou 6.000 litros/mês.

2.2. Os estabelecimentos submetidos ao presente chamamento deverão se cadastrar no endereço, [sistemas.vitoria.es.gov.br/cgg](http://sistemas.vitoria.es.gov.br/cgg), a partir de 14/08/2017.

2.3. Os Grandes Geradores que optarem por não fazer a coleta com o Município, terão o serviço prestado atualmente interrompido em 01/11/2017.

2.4. Todos os documentos necessários para o cadastro estão discriminados no Documento nº 8.971, de 16 de junho de 2016, e no Decreto nº 17.060, de 19 de maio de 2017, e também no *Software* "Cadastro dos Grandes Geradores", onde será feito o lançamento e armazenamento das informações do estabelecimento, para gerenciamento por parte da municipalidade, bem como dos

próprios geradores registrados no sistema.

2.5. Todo Grande Gerador, ao se cadastrar, fornecerá um *e-mail*, que será seu *login* e canal de comunicação imediata entre a Prefeitura e o estabelecimento. Nenhuma outra forma de comunicação será feita fora deste universo.

2.6. Aos que optarem por realizar a coleta com a municipalidade, será gerado, no próprio *software* de cadastro, o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para pagamento pela coleta domiciliar. No *software* será feito todo o controle financeiro e de prestação de serviço pela municipalidade.

2.7. Após a prestação de todas as informações necessárias, a Prefeitura fará análise e validará o cadastro. Caso haja inconformidades, o estabelecimento será informado através do *e-mail* cadastrado e deverá proceder, no próprio site, com a correção necessária.

2.8. Restando qualquer dúvida, o estabelecimento deverá utilizar os canais de comunicação da PMV para saná-la.

Vitória, 22 de agosto de 2017.

Luiz Emanuel Zouaim da Rocha

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

**Secretaria de Administração  
PORTARIA Nº 149**

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Declarar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 6946614/2015, instaurado por meio da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2016, por ter sido reconhecida pela Comissão Processante a absolvição do(a) servidor(a) de matrícula nº 577629.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 06 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Administração  
PORTARIA Nº 159**

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 7416676/2014, originado da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, em face do(a) servidor(a) de matrícula 127469, sejam apurados conforme capitulação do Art. 482, alínea "i", do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 20 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Administração  
PORTARIA Nº 163**

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 4405588/2017, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula 607492, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alíneas "k" e "l", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 22 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 164**

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 5610425/2017, originado da Central de Serviços, em face do(a) servidor(a) de matrícula 82732, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alíneas "k" e "l", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 165**

O Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 5610236/2017, originado da Central de Serviços, em face do(a) servidor(a) de matrícula 87475, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alíneas "k" e "l", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 171**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Decreto nº 16.863, de 16 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Luciana de Almeida Pereira, matrícula 530298, para compor a Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, na condição de Presidente, em substituição à servidora Jaqueline Carmo Murça, matrícula 530298, no período de 18/01/2018 a 20/02/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2017.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 08.01.2018.

CESSANDO EFEITOS.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:

. do Decreto Individual datado de 28.12.2017, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 29.12.2017, que nomeou LARISSA CICILIONI TOSTA para exercer a função gratificada de Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor, FG-T, em substituição ao seu titular Herica Correa Souza, a contar de 02.01.2018.

**ERRATA DO RESUMO DE ATOS PUBLICADO NO DIÁRIO****OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 08.01.2018.****ONDE SE LÊ:**

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 15.798/13.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

. o Professor PEB III ELIANE TELLES DE BRUIM, matrícula nº 440442, lotado na SEME, sem ônus ao Município de Vitória. (Proc.5879268/17)

DO MUNICIPIO DE VILA VELHA:

. o Professor PEB IV MARIA ADAILMA CALAZANS DA PAZ, matrícula nº 573792, lotado na SEME, a contar de 22.08.2017. (Proc.3740360/17)

**LEIA-SE:**

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO NA FORMA DO INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 15.798/13.

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

. o Professor PEB III ....., a contar de 22.12.2017 (Proc.5879268/17)

DO MUNICIPIO DE VILA VELHA:

. o Professor PEB IV MARIA ADAILMA CALAZANS DA PAZ, matrícula nº 573792, lotado na SEME, a contar de 10.05.2017. (Proc.3740360/17)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**

**PORTARIA Nº 004/2018**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Rosimeri Faria Onofre Loyola**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Roberto Gomes Loyola**, matrícula nº 1368, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional com agregação no cargo em comissão de Coordenador Regional de Serviços Urbanos, Padrão PC-T, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEDEC, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 11 da Lei nº 4.399/97.

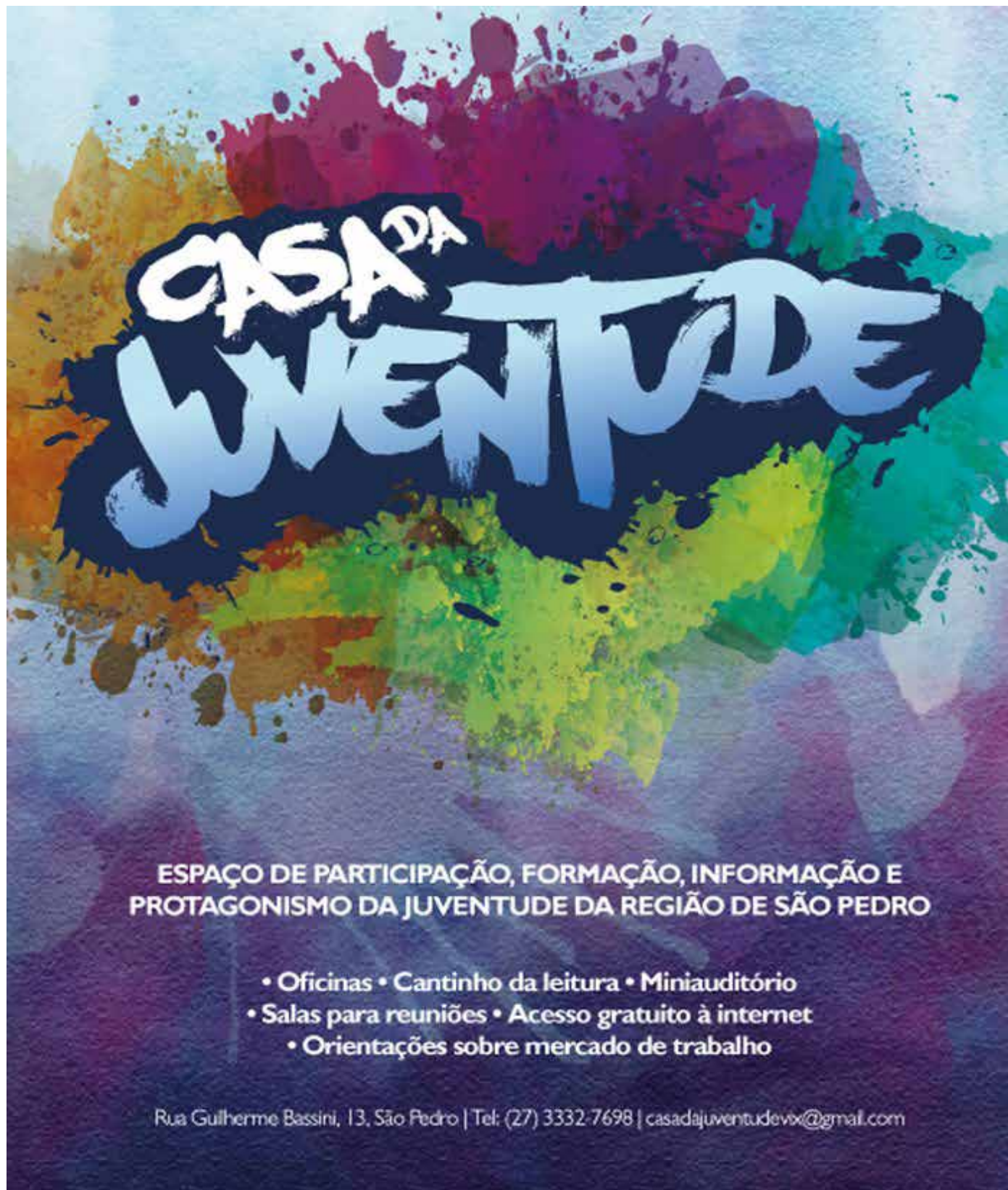
**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 23/10/2017.

Vitória, 05 de janeiro de 2018.

Lenir Bertoni

Presidente do IPAMV

em exercício



# CASA DA JUVENTUDE

**ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO, FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E PROTAGONISMO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE SÃO PEDRO**

- Oficinas • Cantinho da leitura • Miniauditório
- Salas para reuniões • Acesso gratuito à internet
- Orientações sobre mercado de trabalho

Rua Guilherme Bassini, 13, São Pedro | Tel: (27) 3332-7698 | casadajuventudevix@gmail.com



**PREFEITURA DE VITÓRIA**

[www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br)  
@VitoriaOnLine  
[facebook.com/vitoriaonline](https://facebook.com/vitoriaonline)

#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader